



Estado de Santa Catarina  
**Município de Major Vieira**

Ref. Processo Licitatório Nº 40.2019  
Pregão Presencial Nº 033.2019

Fora requisitado a essa comissão de licitações/pregões análise acerca do certame licitatório em epígrafe, bem como a questionamento formulado pela licitante JRC Comércio de Autopeças Eireli e parecer expedido pelo setor jurídico desta municipalidade, acerca dos valores apresentados durante a fase de lances verbais pelas licitantes que sagraram-se vencedoras do aludido procedimento e sua possível inexequibilidade.

Resta da análise desenvolvida por essa comissão o receio e a dúvida sobre a real e satisfatória execução dos serviços ora licitados, vez que notavelmente os valores ofertados em sede de lances verbais estão demasiadamente baixos, se comparados aos valores praticados em mercado, conforme nos remete os orçamentos angariados, cujos quais serviram para nortear os padrões de valores máximos praticados no referido edital.

Por fim, destaca-se as medidas a serem tomadas por essa comissão;

- Acolhe-se e acompanha-se o parecer jurídico emitido no dia 02/08/2019;

- Designa-se a data de 14/08/2019 **com horários a serem marcados pelas licitantes** através do telefone (47) 3655-1111, ou endereço eletrônico [licitação.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitação.majorvieira@yahoo.com.br) para que se façam presentes no setor de Licitações, sito a Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC, a fim de comprovar a real possibilidade de execução dos serviços licitados, a comprovação pode ser feita através de juntada de notas fiscais, declarações e demais documentos que tenham cunho probatório. A não realização de tal comprovação acarretará em desclassificação do aludido certame.

Major Vieira 06 de agosto de 2019

  
Vilson Marcos Fernandes  
Pregociro.